



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o que pressupõe o art. 31, II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) Objetivo: Prestação de serviços de atividade na área de educação, com a finalidade de prestar atendimento a pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, visando a:

b.1) estimular a aprendizagem através de oficinas de artes, música, culinária e outras;

b.2) promover a alfabetização dos alunos;

b.3) proporcionar reforço aos alunos das escolas do Município com dificuldades de aprendizagem;

b.4) desenvolver as potencialidades individuais dos alunos, visando a socialização e o convívio harmonioso em seu meio, bem como novas oportunidades de vida social e de recreação junto à comunidade.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

a) 15.01-12.367.0052.2015-3.3.3.50.41 – Contribuições - 116581.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração do contrato.

Brochier, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal